

ATA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE, FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

Local, Data e Horário da Reunião: Auditório Térreo do Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, 2 de julho de 2004. Horário agendado de 09.30 às 18.00 horas.

Participantes e organizações representadas:

Demócrito Chagas Barreto (Presidente da CT, representante do Governo do Piauí), Ibsen de Gusmão Câmara (Relator, FBCN), Júlio Carlos França Resende (MCT), Mary Sorage Praxedes da Silva (Governo do Rio Grande do Norte), Fernando Castanheira Neto (CNI). Os participantes das demais organizações integrantes da Câmara não compareceram. Presentes representantes do IBAMA e da SEAP/PR, como convidados.

Síntese dos resultados da Reunião:

Constatada a existência de quorum, a reunião foi iniciada às 09.40 horas. Constavam da pauta dois grupos de temas:

(a) Criação de Grupo de Trabalho para *regulamentação da atividade de criação e da concessão do termo de guarda de animais silvestres e estabelecimento de normas para a proteção dos animais visando defendê-los de abusos, maus-tratos e outras condutas cruéis (Processo 02000.001100/2004-11)*; Processos apensados: 02000.003242/2003-31; 02000.003240/2003-42; e 02000.003244/2003-21; e

(b) Definição da futura agenda de trabalho da Câmara Técnica: temas definidos como prioritários pelo Plenário do CONAMA para a Câmara Técnica, na espera dos seminários temáticos, e outros temas propostos pelo IBAMA, aguardando definição da Câmara Técnica para definir se a matéria seria discutida diretamente pela CT ou se requer a criação de Grupo de Trabalho. Deste grupo (b), constavam os Processos **02000.000348/2004-64** (Licenciamento ambiental para aquicultura); **02000.001096/2004-91** (Revisão Resolução 312/02 sobre licenciamento de carcinicultura); **02000.003238/2003-73** (Implantação de recifes artificiais) ; **02000.003236/2003-84** (exploração de algas calcáreas); **02000.003239/2003-18** (Introdução de espécies exóticas em aquicultura); **02000.003243/2003-86** (Licenciamento pesca amadora); e **02000.003241/2003-97** (Licenciamento pesca profissional).

Abordado inicialmente o grupo (a), foi criado o Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos constantes dos processos apensados. **Composição do Grupo de Trabalho:** Fernando Castanheira Neto (CNI, Coordenador), e representantes do IBAMA-DIFAP, da COBRAP (Confederação Brasileira dos Criadores de Pássaros Nativos), da ABRASE (Associação Brasileira de Criadores e Comerciantes de Animais Silvestres e Exóticos), **RENTAS** (Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres), PRO-ANIMAL (União pela Conscientização Ambiental e Preservação da Vida). Ficou decidido que o Coordenador deveria propor um calendário para os trabalhos do Grupo e definir o escopo do trabalho, abordando os assuntos indicados nos três processos apensados. O IBAMA se comprometeu a apresentar nova minuta relativa às normas para defender os animais de abusos, maus-tratos e outras condutas cruéis.

Passando-se ao grupo (b) de temas a tratar, foram examinados em conjunto os Processos **02000.000348/2004-64** (Licenciamento ambiental para aquicultura), **02000.001096/2004-**

91 (Revisão Resolução 312/02 sobre licenciamento de carcinicultura) e **02000.003239/2003-18** (Introdução de espécies exóticas, já introduzidas e estabelecidas em cultivos aquícolas), por serem assuntos correlatos e interdependentes. Das exposições feitas constatou-se no caso da aquíicultura haver carência de uma legislação federal abrangente, a ocorrência de diversidade de procedimentos pelos estados, e a inexistência deles em alguns. Quanto às espécies exóticas, constatou-se que elas predominam nas atividades nacionais de aquíicultura. Segundo a SEAP, a Resolução 312/02 do CONAMA, sobre carcinicultura, deve ser revista para que a atividade possa ser exequível e sustentável, havendo problemas em particular com a disponibilidade de águas e sua outorga, e com o licenciamento ambiental. Decidiu-se pela criação de um único Grupo de Trabalho, que deverá considerar em conjunto os três processos, e ao qual caberá propor uma ou mais Resoluções sobre a questão. **Composição do Grupo de Trabalho:** Mary Sorage Praxedes da Silva (Representante do Governo do Rio Grande do Norte, Coordenadora), MMA (com dois representantes da Dir Recursos Genéticos e Dir. Recursos Pesqueiros), IBAMA (com dois representantes da DILIQ e DIFAP), SEAP/PR, CNA, e Associação Brasileira de Criadores de Camarão.

Abordou-se a seguir o Processo **02000.003238/2003-73** (Regulamentação da implantação de recifes artificiais em ambientes aquáticos). O IBAMA fez uma exposição sobre o assunto, salientando a falta de legislação específica e a necessidade de urgência, e apontando as vantagens, os riscos, a falta de critérios para o licenciamento e as razões da urgência, esta devido ao crescimento da demanda, uma vez que estão em curso 18 processos no IBAMA. Foi informado à CT que em 2003 realizou-se um seminário e que nos dias 28 e 29 de julho corrente haverá outro. A proposta de regulamentação, por tais razões, está ainda incompleta. Constatou-se também haver no Congresso um projeto de lei sobre a matéria, sem previsão para votação. Tendo em vista esta última informação, a CT ficou em dúvida se seria mais adequado gerar-se uma portaria do IBAMA ou uma resolução, uma vez que qualquer regulamentação a ser estabelecida poderá ser invalidada por uma futura lei. Decidiu-se apreciar o assunto na próxima reunião da CT, à luz da futura proposta do IBAMA e dos resultados do seminário programado.

Dando continuidade à reunião, examinou-se o Processo **02000.003236/2003-84** (Controle da exploração/exploração de algas calcáreas). O IBAMA fez uma exposição sobre os benefícios e os possíveis impactos negativos desse tipo de atividade, evidenciando a diferença entre as atividades de exploração de algas calcáreas e de biodetritos, e ressaltando que a retirada destes pode interferir com as algas vivas. Foi informado que já existem atividades de exploração, que estão em processo de pesquisa enormes áreas ao largo do litoral e que existe muito interesse sobre o assunto por parte de firmas poderosas. Ficou claro que a exploração de detritos mortos é da atribuição do DNPM e que a das algas vivas é do IBAMA. Lembrou-se também que os depósitos de detritos tem importância científica, em virtude de constituírem testemunhos de antigas transgressões e regressões marinhas, ainda pouco estudadas. A dúvida apresentada pelo IBAMA é a de se criar já um grupo de trabalho ou aguardar-se uma proposta conjunta do IBAMA e do DNPM. A CT reconheceu que o assunto é muito complexo e que só poderá se manifestar após um estudo profundo e conjunto do IBAMA, DNPM e SEAP/PR, ainda a ser realizado.

Em seguida, consideram-se em conjunto os Processos **02000.003243/2003-86** (Licenciamento de pesca profissional) e **02000.003241/2003-97** (Licenciamento de pesca amadora). Quanto à pesca amadora, a relatora do IBAMA indicou que estão sendo expedidas licenças a nível federal e a nível estadual o que torna difícil o controle da atividade. O Presidente da CT propôs que se encaminhe um ofício para a ABEMA sobre o assunto para viabilizar uma licença única.

No que se refere à pesca profissional, o expositor do IBAMA que faria a apresentação do tema não compareceu, razão pela qual ele não foi abordado na reunião. A questão levantada pela SEAP foi a de que está havendo conflito de atribuições entre as da União e dos Estados. Alguns destes, a exemplo de Goiás, estão proibindo a pesca profissional. Foi alegado que os estados não podem proibir uma atividade profissional. A decisão da CT foi de que não cabe ao CONAMA servir de árbitro nos conflitos de legislação entre a União e os Estados e que o assunto pertence à área judicial.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15.00 horas.

Ass. Ibsen de Gusmão Câmara
Relator